



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2021

Altera o art. 5º da Resolução Legislativa nº 15, de 17 de junho de 2003, que *Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências.*

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III, VI, VII, VIII, IX, do art. 5º da Resolução Legislativa nº 15, de 17 de junho de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

I – acompanhar, assessorar e orientar a Presidência e Mesa Diretora, em assuntos jurídicos;

II – estabelecer diretrizes, dirigir, supervisionar, planejar, organizar, gerir, orientar e coordenar todas as atividades referentes à área de atuação de sua Diretoria;

III – acompanhar, orientar e coordenar as análises, estudos jurídicos e a elaboração de pareceres solicitados pelos assessorados;

...

VI – orientar as comissões de sindicâncias e inquéritos administrativos de interesse dos assessorados;

VII – desempenhar outras tarefas delegadas pelo Presidente da Câmara, respeitada sua área de atuação;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

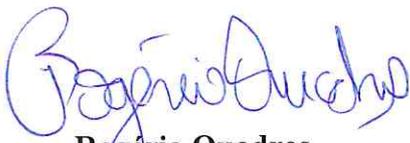
VIII – assessorar, acompanhar e orientar a elaboração de manifestações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas, quando estas necessitarem de fundamentação jurídica por parte dos assessorados;

IX – avaliar estratégias e ações e executar as políticas traçadas, mantendo o Presidente da Câmara informado sobre os processos em andamento, as providências adotadas e os despachos proferidos;

...” (NR)

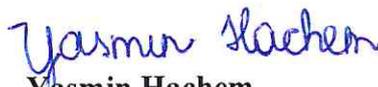
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2021.


Rogério Quadros
1º Vice-Presidente


Ney Patrício
Presidente


Protetora Carol Dedonatti
2ª Vice-Presidente


Yasmin Hachem
1ª Secretária


Valdir de Souza (Maninho)
2º Secretário



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução visa a alteração da Resolução Legislativa nº 15, de 17 de junho de 2003, que “*Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências*”, tendo o objetivo de alterar as atribuições do cargo de Diretor Jurídico.

Ressalta-se que o tema foi amplamente analisado, a partir da recomendação do Departamento de Controle Interno desta Câmara, que, por meio do Memorando Interno nº 14/2019-DCI, baseado no julgamento do Acórdão nº 485/19 do TCE, orientou que fossem feitas adequações às atribuições do cargo de Diretor Jurídico, de modo a afastar deste as atribuições de natureza técnica, inserindo atribuições correspondentes às funções de direção e chefia, desencadeando o Processo Administrativo Interno nº 660/2019 (Giig).

Além disso, a medida visa dar atendimento à determinação de adequação da relação das atividades realizadas pelo Diretor Jurídico, conforme Acórdão nº 669/21 – Primeira Câmara, de Relatoria do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, oriundo do Processo nº 181337/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim, diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do referido projeto.